



T.A. N.º 003/2022

CT N.º 092/2019 - SEI 19.16.2256.0008437/2019-64

CT SIAD 9220004

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADA: Faça Produções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.862.596/0001-39, com sede na Rua Martinho Alves, n.º 299, sala 01, bairro Centro, Florestal/MG, CEP: 35.690-000, neste ato por **Pedro Paulo Vieira**, CPF n.º 422.485.906-87, RG n.º MG 2.542.204 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 29/2019, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de serviço de locação de centro de treinamento para realização de treinamento da Brigada de Incêndio da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais”, a suspensão temporária e excepcional da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

O presente Termo é realizado com base no art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da suspensão

Suspende-se o Contrato inicial de forma consensual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/09/2021, mediante aceite da Contratada.

Parágrafo único - A Contratada concorda com a antecipação do término da suspensão, desde que seja possível a retomada dos serviços antes do prazo fixado no *caput*.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Eliane Maria Gonçalves Falcão
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

Contratada:

Pedro Paulo Vieira
Faça Produções Eireli

Testemunhas:

- 1)
- 2)



12/01/2022, às 13:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 12/01/2022, às 19:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/01/2022, às 12:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/01/2022, às 14:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2264859** e o código CRC **970277AB**.